



EDITAL Nº 029/2016

MATRÍCULA INSTITUCIONAL - TERCEIRA CHAMADA
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2016
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, e o EDITAL Nº. 0056, de 09 de julho de 2015, e suas retificações, e, em particular o ITEM 11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, torna público que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2016 para o preenchimento das vagas remanescentes, **totalizando 74 (setenta e quatro) vagas para ingresso no 1º semestre de 2016, no Campus de Manaus**, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6.200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

DO CADASTRO ESTUDANTIL

1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no **PSC/2016** deverá no período de **9 a 13 de junho 2016**, preencher seu CADASTRO ESTUDANTIL, no **PORTAL DO CALOURO**, no endereço eletrônico www.calouro.ufam.edu.br, conforme as instruções contidas na mesma página.
 - 1.1. O preenchimento do CADASTRO ESTUDANTIL **não assegura a matrícula institucional do candidato**; é apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
 - 1.2. Não há necessidade de o candidato imprimir o CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido.

DA RESERVA DE VAGAS
(PARA AS MODALIDADES PPI1, PPI2, NDC1 E NDC2)

2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentação em vigor será classificado de acordo com as notas obtidas Processo Seletivo Contínuo – PSC referente ao ano de 2016, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:
 - I. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda (**Modalidade NDC2**);
 - II. Estudantes, egressos de escolas públicas, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II deste edital (**Modalidade NDC1**);
 - III. Estudantes egressos de escola pública, que comprovarem receber renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, conforme anexo II, deste edital, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI1**);
 - IV. Estudantes egressos de escolas públicas, independentemente de renda, que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (**Modalidade PPI2**).
 - 2.1 De acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 19, Inciso I, são consideradas escolas públicas **SOMENTE as mantidas e administradas pelo Poder Público**.
 - 2.2 Portanto, estão excluídas, de acordo com a LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, Art. 20, e seus incisos, as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas.



DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

3. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, no dia **14 de junho de 2016**, apresentar-se no dia, local e horário, especificados no Anexo I deste Edital, munido dos seguintes documentos:
 - 3.1. Candidato optante pela modalidade ampla concorrência:
 - I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
 - II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
 - III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
 - IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
 - V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.
 - 3.2. Candidato optante pela modalidade de **reserva de vagas**, além dos documentos listados no subitem 3.1 de I a V, os que seguem:
 - I. Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária à comprovação de que a instituição é pública para a participação pela Reserva de Vagas (Lei nº. 12.711, de 2012);
 - II. Para efeito de comprovação dos candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula, documento expedido pela Secretaria de Educação Estadual que comprove a natureza administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola;
 - III. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pela Secretaria Estadual de Educação que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública.
 - 3.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas com comprovação de renda deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos listados nos subitens 3.1 e 3.2 acima, os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, com base na relação constante do Anexo II deste edital.
4. O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
5. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital, ou a não apresentação da documentação exigida nos subitens 3.1 ou 3.2 e 3.2.1, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
6. O candidato menor de 18 anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.
7. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado (ou seu procurador legal ou responsável legal,) deverá:



- a) CONFERIR os seus dados constantes no CADASTRO ESTUDANTIL, ASSINAR e ENTREGAR junto com os demais documentos exigidos nos subitens 3.1. ou 3.2 e 3.2.1;
- b) ASSINAR DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e ENTREGÁ-LA junto com os demais documentos; Para os candidatos das reservas de vagas: devem ASSINAR também DECLARAÇÃO de que cursaram o **Ensino Médio integralmente em Escola Pública** e para os candidatos que declaram renda devem ASSINAR, também, o **Termo de Comprovação de Renda**;
- c) RECEBER o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.

8. O candidato classificado no PSC/2016 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

Lei nº 12.089/2009

.....

Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- 8.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
9. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no PSC/2016, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 9.1. O candidato referido no item 9 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
10. O candidato classificado no Processo Seletivo Contínuo – PSC2016 e SISU 1º/2016 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA
(PARA CANDIDATOS DE RESERVAS DE VAGAS DAS MODALIDADES: PPI1 E NDC1)**

11. Os documentos exigidos, com base no Anexo II, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 11.1 Para efeito do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera-se:
- I) Família – a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- II) Morador – a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- III) Renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos, auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra a do subitem 11.2.1 deste edital.
- IV) Renda familiar bruta mensal per capita é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do disposto na letra c do subitem 11.2.1 deste edital.
- 11.2 A renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso IV do item 11.1 deste edital, será apurada de acordo com a definição e os procedimentos a seguir.
- 11.2.1 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:



- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao das inscrições via PSC, ou seja, abril, maio e junho de 2015, observados os documentos exigidos no Anexo II deste edital.
- b) Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na letra “a” do subitem 11.2.1; e
- c) Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito na letra “b” do subitem 11.2.1, pelo número de pessoas da família do candidato.

11.2.2 No cálculo referido na letra “a” do subitem 11.2.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

11.2.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 11.2.1:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

11.3 No período definido para Matrícula Institucional, tanto para as vagas da Capital e das Unidades Acadêmicas do Interior, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios para apuração da renda familiar bruta mensal per capita que serão analisados no ato da matrícula institucional, tomando por base as informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos apresentados.

11.3.1 Após o período de matrícula institucional, se necessário, serão realizadas eventuais visitas ao local de domicílio do candidato.

DO RECURSO

12 Do indeferimento da análise documental realizada no ato da matrícula institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da matrícula institucional.

12.1 O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM.

12.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 12 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13 Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de **R\$788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), conforme Decreto nº 8.381/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- 14 A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou no documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 15 Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 16 Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo I deste Edital, publicado no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.
- 17 Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 18 A matrícula automática ocorre somente no primeiro período do curso.
- 18.1 O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>.
- 19 Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado no CADASTRO ESTUDANTIL e conferido na MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
- 17 Pessoas transgêneros, discentes UFAM, poderão solicitar **nome social**, de acordo com a Resolução nº. 008/2015-CONSUNI, através de requerimento na Coordenação de Orientação Acadêmica – COA.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para doa_proeg@ufam.edu.br

Manaus - AM, 08 de junho de 2016.

Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.



ANEXO I - EDITAL Nº 029/2016

Campus Manaus

Local para matrícula: COORDENAÇÃO DE MATRÍCULA – PROEG
PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA UFAM

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte. Manaus – AM.

Quadro 01 - Distribuição das vagas do PSC/2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Manaus**.

Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
DIA DE MATRÍCULA: 14 DE JUNHO DE 2016 (TERÇA – FEIRA) Horário: 08h30min às 12h00min										
1.	Administração	FA02	Noturno	Bacharelado			01		02	03
2.	Agronomia	FG01	Diurno	Bacharelado			01			01
3.	Ciência da Computação	IE08	Diurno	Bacharelado	01		01		01	03
4.	Ciências Contábeis	FA04	Noturno	Bacharelado			02		03	05
5.	Ciências Econômicas	FA05	Matutino	Bacharelado					01	01
6.	Ciências Econômicas	FA06	Noturno	Bacharelado	01					01
7.	Design	FT07	Diurno	Bacharelado		01	01			02
8.	Educ.Física - Promoção em Saúde e Lazer	IB06	Vespertino	Bacharelado	01		01			02
9.	Engenharia da Computação	FT05	Diurno	Bacharelado		01			01	02
10.	Engenharia de Alimentos	FG05	Diurno	Bacharelado	01					01
11.	Engenharia Florestal	FG02	Diurno	Bacharelado	01				01	02
12.	Engenharia Mecânica	FT09	Diurno	Bacharelado		01			01	02
13.	Física	IE14	Diurno	Bacharelado	01					01
14.	História	IH08	Matutino	Licenciatura	01				01	02
15.	Letras – Língua Portuguesa	IH23	Vespertino	Licenciatura	01				01	02
16.	Pedagogia	FE02	Matutino	Licenciatura		01			01	02
17.	Pedagogia	FE03	Vespertino	Licenciatura		01			02	03
18.	Química	IE11	Diurno	Bacharelado	01					01
19.	Sistema da Informação	IE15	Vesp/Not.	Bacharelado	01					01
Total da Manhã					12	05	05	00	15	37
DIA DE MATRÍCULA: 14 DE JUNHO DE 2016 (TERÇA – FEIRA) Horário: 13h30min às 17h30min										
20.	Biblioteconomia	Ih01	Matutino	Bacharelado					02	02
21.	Ciências Biológicas	IB01-B	Diurno	Bacharelado					01	01
22.	Ciências Biológicas	IB15	Noturno	Licenciatura					02	02
23.	Ciências Contábeis	FA03	Vespertino	Bacharelado					02	02
24.	Ciências Naturais	IB14	Noturno	Licenciatura					03	03
25.	Ciências Sociais	IH10	Matutino	Bacharelado			02			02
26.	Comunicação Social – Jornalismo	IH27	Diurno	Bacharelado					01	01
27.	Educação Física	IB02	Diurno	Licenciatura					01	01
28.	Educação Física - Treinamento Esportivo	IB07	Vespertino	Bacharelado			01			01
29.	Engenharia Civil	FT01	Diurno	Bacharelado					01	01
30.	Engenharia de Pesca	FG03	Diurno	Bacharelado					01	01
31.	Engenharia de Petróleo e Gás	FT11	Vesp/Not.	Bacharelado			01		01	02
32.	Engenharia de Produção	FT06	Vesp/Not.	Bacharelado					02	02
33.	Engenharia Elétrica – Eletrônica	FT02-E	Diurno	Bacharelado					01	01
34.	Engenharia Elétrica – Eletrotécnica	FT02-ET	Diurno	Bacharelado					01	01
35.	Matemática	IE03-L	Diurno	Licenciatura					02	02
36.	Música	IH19	Matutino	Licenciatura					04	04
37.	Odontologia	FS03	Diurno	Bacharelado					01	01
38.	Psicologia – Form. de Psicólogo	FE06-FP	Noturno	Bacharelado					01	01
39.	Serviço Social	IH06	Vespertino	Bacharelado					03	03
40.	Serviço Social	IH26	Noturno	Bacharelado					01	01
41.	Zootecnia	FG04	Diurno	Bacharelado				01	01	02
Total da Tarde					00	00	02	03	32	37
Total do Dia					12	05	07	03	47	74



A N E X O II- EDITAL Nº 029/2016

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original e cópia **ou** cópia autenticada;
- O valor do salário mínimo a ser considerado equivale ao vigente em 2015 (R\$ 788,00);
- **1,5 salário mínimo corresponde a R\$1.182,00 (referente ao salário mínimo vigente em 2015).**

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO E DA FAMÍLIA

- 1.1. Cédula de Identidade;
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1.3. Certidão de Nascimento, em caso de menor de idade;
- 1.4. A CTPS deverá, obrigatoriamente, ser apresentada, mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- 1.5. Comprovante de residência do candidato;

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1. Contracheques dos meses de abril, maio e junho de 2015;
- 2.2. Declaração de IRPF 2016, ano base 2015, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3. CTPS registrada e atualizada (página da Identificação e do Contrato de Trabalho - original e cópia **ou** cópia autenticada.);
- 2.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- 2.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6. Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2015.

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4. Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5. Notas fiscais de vendas dos meses de abril, maio e junho de 2015.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3. Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2015 comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4. Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2015;
- 5.5. Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, entre outros).

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2. Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2015;
- 6.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de abril, maio e junho de 2015;



6.4. Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos meses de abril, maio e junho de 2015.

ANEXO III - EDITAL Nº 029/2016

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL - TERCEIRA CHAMADA
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2016
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

CAPITAL							
Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO	AÇÃO AFIRMATIVA CONVOCAÇÃO
1.	FA02	ADMINISTRACAO	33690	ELISIA MARQUES LIMA	150	AC	AC
2.	FA02	ADMINISTRACAO	7706	ILLGNER DA ROCHA DUTRA	144	AC	AC
3.	FA02	ADMINISTRACAO	35472	ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA	144	PPI2	PPI2
4.	FA03	CIENCIAS CONTABEIS	4338	ALICIA TEIXEIRA ALVES	177	AC	AC
5.	FA03	CIENCIAS CONTABEIS	25213	JORGE FRAGATA BATISTA FILHO	177	AC	AC
6.	FA04	CIENCIAS CONTABEIS	28836	GEYSIANE MENDES DE ASSIS	147	AC	AC
7.	FA04	CIENCIAS CONTABEIS	4009	KARINA SILVA DE OLIVEIRA	144	AC	AC
8.	FA04	CIENCIAS CONTABEIS	12937	RODRIGO DE FREITAS NUNES	141	AC	AC
9.	FA04	CIENCIAS CONTABEIS	20292	WILDILEY MARQUES LAVOR	168	PPI1	PPI1
10.	FA04	CIENCIAS CONTABEIS	20308	MONIK KETHLLEM PEREIRA DE SENA	168	PPI1	PPI1
11.	FA05	CIENCIAS ECONOMICAS	21402	RAIANA SALDANHA LIMA	99	AC	AC
12.	FA06	CIENCIAS ECONOMICAS	9268	KETLEN FERNANDES FARIAS	144	PPI1	PPI1
13.	FE02	PEDAGOGIA	29190	NEIRIANE FERREIRA TAVARES	135	AC	AC
14.	FE02	PEDAGOGIA	2503	THIAGO SILVA DO CARMO	144	NDC1	NDC1
15.	FE03	PEDAGOGIA	10349	ANA PAULA DOS REIS GONCALVES	153	AC	AC
16.	FE03	PEDAGOGIA	5077	ADRIELY CUNHA DE SOUZA	153	AC	AC
17.	FE03	PEDAGOGIA	16395	CAROLAINE SILVA DA SILVA	126	NDC1	NDC1
18.	FE06-FP	PSICOLOGIA - FORMACAO DO PSICOLOGO	5299	LETICIA COUTO DE SOUZA MELO	222	AC	AC
19.	FG01	AGRONOMIA	16974	GEAN LIMA DE SOUZA	159	PPI2	PPI2
20.	FG02	ENGENHARIA FLORESTAL	12268	DARLENE LEAL REIS	147	AC	AC
21.	FG02	ENGENHARIA FLORESTAL	10846	RENATO RODRIGUES DE SOUZA	156	PPI1	PPI1
22.	FG03	ENGENHARIA DE PESCA	13502	MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	126	AC	AC
23.	FG04	ZOOTECNIA	6670	ANA PAULA SILVA FLORESTA	153	AC	AC
24.	FG04	ZOOTECNIA	24977	IGOR VEIGA DE QUEIROZ	150	NDC2	NDC2
25.	FG05	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	31966	KLEBER DA SILVA FERREIRA	153	PPI1	PPI1
26.	FS03	ODONTOLOGIA	19547	NAYARA FREITAS COSTA	246	AC	AC



ANEXO III - EDITAL Nº 029/2016

MATRÍCULA INSTITUCIONAL - TERCEIRA CHAMADA
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2016
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

CAPITAL							
Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO	AÇÃO AFIRMATIVA CONVOCAÇÃO
27.	FT01	ENGENHARIA CIVIL	3281	LUIGY SOARES CASTRO	192	AC	AC
28.	FT02-E	ENGENHARIA ELETRICA - ELETRONICA	2498	BRENDA ROLIM REBELATTO	183	AC	AC
29.	FT02-ET	ENGENHARIA ELETRICA - ELETROTECNICA	10365	IKARO SENA ARAUJO DE SOUZA	183	AC	AC
30.	FT05	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	19221	IVANOVITH NASCIMENTO SANTIAGO	186	AC	AC
31.	FT05	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	13168	MARCELLA CAROLINNE FAUSTINO DA SILVA	183	NDC1	NDC1
32.	FT06	ENGENHARIA DE PRODUCAO	11718	STHEFANIE ALVES DA SILVA	147	AC	AC
33.	FT06	ENGENHARIA DE PRODUCAO	15293	LAIANA PICANCO DOS SANTOS	144	AC	AC
34.	FT07	DESIGN	749	LUCAS COSTA DE BRITO	159	NDC1	NDC1
35.	FT07	DESIGN	11426	HUGO BUENO BADARO	171	PPI2	PPI2
36.	FT09	ENGENHARIA MECANICA	6074	IAGO FERNANDES VIEIRA	198	AC	AC
37.	FT09	ENGENHARIA MECANICA	25416	PEDRO VICTOR MONTEIRO SIQUEIRA	162	NDC1	NDC1
38.	FT11	ENGENHARIA DE PETROLEO E GAS	14873	CARLOS DALTON RIBEIRO ANDRADE	141	AC	AC
39.	FT11	ENGENHARIA DE PETROLEO E GAS	17113	RANNA EMILY RIBEIRO RAMOS	108	PPI2	PPI2
40.	IB01-B	CIENCIAS BIOLOGICAS - BACHARELADO	4427	JULIANA VALERIA COSTA DA SILVA	198	AC	AC
41.	IB02	EDUCACAO FISICA	6654	MAYLA FRAGA MARTINS	177	AC	AC
42.	IB06	EDUCACAO FISICA - PROMOCAO EM SAUDE E LAZER	4540	JOISIANE COSTA OLIVEIRA	147	PPI1	PPI1
43.	IB06	EDUCACAO FISICA - PROMOCAO EM SAUDE E LAZER	33950	CRISLANE TALYTA RODRIGUES DA SILVA	132	PPI2	PPI2
44.	IB07	EDUCACAO FISICA - TREINAMENTO ESPORTIVO	35529	ANE KAROLINE RUZO DA ENCARNACAO	156	PPI2	PPI2
45.	IB14	CIENCIAS NATURAIS	16336	GRASIELE DE SOUZA BARROSO	147	AC	AC
46.	IB14	CIENCIAS NATURAIS	5323	ENDRIO BRAGA BASTOS	144	AC	AC
47.	IB14	CIENCIAS NATURAIS	33128	ALICE MARIA PAIVA DE SOUSA	144	AC	AC
48.	IB15	CIENCIAS BIOLOGICAS	23315	YAGO GABRIEL RODRIGUES DE LIMA	132	AC	AC
49.	IB15	CIENCIAS BIOLOGICAS	33260	LUAN DE MATOS PEREIRA	132	AC	AC
50.	IE03-L	MATEMATICA - LICENCIATURA	10481	FERNANDA CAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	138	AC	AC
51.	IE03-L	MATEMATICA - LICENCIATURA	28139	DEYVISON VINNY MAGALHAES DE SOUZA	138	AC	AC



ANEXO III - EDITAL Nº 029/2016

MATRÍCULA INSTITUCIONAL - TERCEIRA CHAMADA
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO – PSC/2016
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

CAPITAL							
Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO	AÇÃO AFIRMATIVA CONVOCAÇÃO
52.	IE08	CIENCIA DA COMPUTACAO	5732	JOSE MACIEL DE LIMA JUNIOR	192	AC	AC
53.	IE08	CIENCIA DA COMPUTACAO	3787	DAVID SILVA DOS SANTOS	171	PPI1	PPI1
54.	IE08	CIENCIA DA COMPUTACAO	7153	JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	147	PPI2	PPI2
55.	IE11	QUIMICA - BACHARELADO	15848	RAQUEL ALMEIDA DOS SANTOS	165	PPI1	PPI1
56.	IE14	FISICA - BACHARELADO	11065	CLAUDIA ALICE CALIXTO BRANDAO	141	PPI1	PPI1
57.	IE15	SISTEMAS DE INFORMACAO	32499	REYCHARDSOM ROCHA DE SOUZA	144	PPI1	PPI1
58.	IH01	BIBLIOTECONOMIA	32032	KATIANE SILVA DE SOUZA	123	AC	AC
59.	IH01	BIBLIOTECONOMIA	24690	HUGO BRUNO DA SILVA FERREIRA	117	AC	AC
60.	IH06	SERVICO SOCIAL	15163	TIFANE BALIEIRO DE AQUINO	105	AC	AC
61.	IH06	SERVICO SOCIAL	11184	CRISTIELY NASCIMENTO DOS SANTOS	103.5	AC	AC
62.	IH06	SERVICO SOCIAL	21062	BRUNA CRISTINA COSTA DUARTE	100.5	AC	AC
63.	IH08	HISTORIA	9205	ARABIANE DA SILVA ALI	147	AC	AC
64.	IH08	HISTORIA	19440	MATHEUS PINHO DE CASTRO	153	PPI1	PPI1
65.	IH10	CIENCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	3239	NAGILA RAMOS MORAIS	150	NDC2	NDC2
66.	IH10	CIENCIAS SOCIAIS - BACHARELADO	9792	DAVID MAURICIO ARAUJO PAIVA	138	NDC2	NDC2
67.	IH19	MUSICA - LICENCIATURA	16105	SAMUEL LUCAS DA SILVA RODRIGUES	135	AC	AC
68.	IH19	MUSICA - LICENCIATURA	23236	GABRIEL PEREZ CALDEIRA DO C. NOBRE	132	AC	AC
69.	IH19	MUSICA - LICENCIATURA	2626	ALEFE SILVA ANTUNES	132	AC	AC
70.	IH19	MUSICA - LICENCIATURA	18858	MILENA LICIA MORIS COUTINHO	129	AC	AC
71.	IH23	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA	18136	DEBORAH RIBEIRO BACELAR	159	AC	AC
72.	IH23	LETRAS - LINGUA E LITERATURA PORTUGUESA	30860	KISHA REBECA MATOS LARANJEIRA	156	PPI1	PPI1
73.	IH26	SERVICO SOCIAL	14865	WESLLEM ARAUJO DE VASONCELOS	114	AC	AC
74.	IH27	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	777	GLENNA FRANCIETE MATOS MARTINS	195	AC	AC